



**LEI MUNICIPAL Nº 1507 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

Lei: A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 617.711,85** (Seiscentos e dezessete mil e setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL